



**Prefeitura Municipal de Nova Odessa**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 534 DE 25 DE OUTUBRO DE 1974.

"Que altera dispositivos da Lei nº 62  
de 22/Novembro/1961".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O ítem "b" do parágrafo único do art. 1º da Lei / nº 62 de 22.II.61., passa a ter a seguinte redação:

"b" - tratar-se de pessoa falecida.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 25 de Outubro de 1974.

  
SIMÃO WELSH  
Prefeito Municipal

Afixada no lugar público de costume no Paço Municipal, arquivada no Cartório de Registro Civil da Nova Odessa e transcrita no livro próprio em obediência a legislação vigente.

  
PAULO F. ALVARENGA CAMPOS  
Escrivão